

Justiça informacional antirracista: Um olhar para a prática bibliotecária*

Resumo

A justiça informacional parte do princípio de que pessoas são fontes de informação, sujeitos informacionais e buscadoras de informação, conforme infere Kay Mathiesen. Nesse sentido, para que se tenha justiça informacional, parte-se do pressuposto de que é necessário um acesso justo à informação, independentemente da pertença étnico-racial, religião, identidade de gênero, orientação sexual e outros marcadores sociais dos sujeitos. Partindo da tese de que pessoas negras têm suas vidas influenciadas pela branquitude, pelo racismo e pela ideologia de raça enquanto instrumentos de poder racial, esta pesquisa questiona: Como as pessoas bibliotecárias podem atender à justiça informacional antirracista em sociedades afro-latino-americanas, como a brasileira? Com base nessa problemática, sob a lente teórica dos estudos da Teoria Crítica Racial e Biblioteconomia Negra e Antirracista, este artigo elabora critérios para uma prática bibliotecária comprometida com a justiça informacional antirracista. Para tanto, esta investigação é teórica, de cunho bibliográfico e documental, a qual se embasa na literatura científica em Biblioteconomia e Ciência da Informação. A reflexão está estruturada pela discussão sobre o papel bibliotecário no combate ao racismo, principalmente o racismo epistêmico e racismo informacional em bibliotecas e outras unidades de informação, o acesso à informação étnico-racial para a justiça informacional antirracista e, por fim, estabelece critérios para a justiça informacional antirracista e sua aplicação por pessoas bibliotecárias.

Palavras chave: justiça informacional antirracista; antirracismo; biblioteconomia negra antirracista; epistemologia; prática bibliotecária.

Cómo citar este artículo: Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro; Alves, Ana Paula Meneses (2025). Justiça informacional antirracista: Um olhar para a prática bibliotecária. *Revista Interamericana de Bibliotecología*, 48(3), e360800. <https://doi.org/10.17533/udea.rib.v48n3e360800>

Recibido: 2025-14-05/ **Aceptado:** 2025-22-08

Franciéle Carneiro Garcês-da-Silva

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora do Departamento Acadêmico de Ciência da Informação da Universidade Federal de Rondônia e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Brasil. Vice-Líder do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Recursos, Serviços e Práxis Informacionais (NERSI-UFMG). franciele.garces@unir.br <https://orcid.org/0000-0002-2828-416X>

Ana Paula Meneses Alves

Professora Adjunta do Departamento Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Ciência da Informação pela Faculdade de Filosofia e Ciências - Unesp - Campus Marília em regime de cotutela com a Universidade de Granada - Espanha, na qual recebeu o título de Doutora em Ciências Sociais. Líder do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Recursos, Serviços e Práxis Informacionais (NERSI-UFMG). apmeneses@eci.ufmg.br <https://orcid.org/0000-0002-1137-2139>

* Este artigo deriva das investigações realizadas no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Recursos, Serviços e Práxis Informacionais (NERSI-UFMG) da Universidade Federal de Minas Gerais, linha “Informação e emancipação social”.

Anti-Racist Information Justice: A Look at Library Practice

Abstract

Informational justice is based on the principle that people are sources of information, informational subjects, and information seekers, as inferred by Kay Mathiesen. In this sense, for informational justice to exist, it is assumed that fair access to information is necessary, regardless of ethnic-racial affiliation, religion, gender identity, sexual orientation, and other social markers of individuals. Starting from the thesis that Black people's lives are influenced by whiteness, racism, and the ideology of race as instruments of racial power, this research questions: How can librarians address antiracist informational justice in Afro-Latin American societies, such as Brazil? Based on this issue, through the theoretical lens of Critical Race Theory and Black and Antiracist Librarianship, this article develops criteria for library practice committed to antiracist informational justice. This investigation is theoretical, with a bibliographic and documentary nature, grounded in the scientific literature in Library and Information Science. The reflection is structured around the discussion of the librarian's role in combating racism, particularly epistemic and informational racism in libraries and other information units, ethnic-racial access to information for antiracist informational justice, and finally establishes criteria for antiracist informational justice and its application by librarians.

Keywords: Antiracist informational justice; antiracism; antiracist black librarianship; epistemology; librarian practice.

Justicia informacional antirracista: una mirada a la práctica bibliotecaria

Resumen

La justicia informacional parte del principio de que las personas son fuentes de información, sujetos informacionales y buscadores de información, según infiere Kay Mathiesen. En este sentido, para que haya justicia informacional, se parte del supuesto de que es necesario un acceso justo a la información, independientemente de la pertenencia étnico-racial, religión, identidad de género, orientación sexual y otros marcadores sociales de los sujetos. Partiendo de la tesis de que las personas negras tienen sus vidas influenciadas por la

blancura, el racismo y la ideología de raza como instrumentos de poder racial, esta investigación cuestiona cómo pueden las personas bibliotecarias atender la justicia informacional antirracista en sociedades afrolatinoamericanas, como la brasileña. Con base en esta problemática, bajo la lente teórica de los estudios de la teoría crítica racial y la bibliotecología negra y antirracista, este artículo elabora criterios para una práctica bibliotecaria comprometida con la justicia informacional antirracista. Para ello, esta investigación es teórica, de carácter bibliográfico y documental, y se basa en la literatura científica en bibliotecología y ciencias de la información. La reflexión está estructurada por la discusión sobre el papel bibliotecario en la lucha contra el racismo, principalmente el racismo epistémico y el racismo informacional en bibliotecas y otras unidades de información, el acceso a la información étnico-racial para la justicia informacional antirracista y, por último, establece criterios para la justicia informacional antirracista y su aplicación por parte de las personas bibliotecarias.

Palabras clave: justicia informacional antirracista; antiracismo; bibliotecología negra antirracista; epistemología; práctica bibliotecaria.

1. Introdução

O racismo organiza as desigualdades sociais e econômicas no Brasil, e afeta de maneira negativa a população negra condicionando suas condições de vida ao longo de gerações (Santos, 2023). A narrativa hegemônica que projeta o Brasil como uma suposta utopia racial – espaço de harmonia e democracia étnico-racial – desvela-se, sob análise crítica, como uma construção discursiva que oculta sua realidade estruturalmente antinegra e anti-indígena. A celebração performativa da liberdade, materializada em representações carnavalizadas da identidade nacional, não opera como transgressão das normas de poder, mas como mecanismo de sua reprodução ampliada (Mombaça, 2021).

O projeto brasileiro, enquanto formação colonial permanentemente reatualizada, articula uma contradição fundante: é simultaneamente espaço de subalternidade ao imperialismo global e agente de violências colonialistas internas, sobretudo contra povos negros e indígenas. Nesse sentido, o Estado-nação brasileiro, enquanto dispositivo histórico de dominação, tem sistematicamente frustrado os projetos emancipatórios que visam a ação descolonizadora do território e à libertação dos corpos

racionalmente subjugados em sua genealogia (Mombaça, 2021).

É desse projeto que nasce a manutenção do poder das elites fundado pela branquitude e embasado na ideia de raça, a qual está estruturada a partir do olhar racial hierarquizador dos sujeitos, que utiliza da pertença étnico-racial, classe, gênero, sexualidade e ser uma pessoa com deficiência para estabelecer o lugar de ser ou não humano em sociedades ocidentais. Os instrumentos de poder racial¹ (Garcês-da-Silva, 2023) são diversos, se entrelaçam e se transmutam nas relações perpetuando hierarquias sociais embasadas na raça, com vistas ao domínio, exploração e aniquilação.

Um dos instrumentos de poder racial mais efetivo é o racismo, entendido por Kabengele Munanga (2016) como um *crime perfeito* por ser uma *dupla morte*, a qual pratica uma morte física e a cognitiva da pessoa negra, sendo esta última morte ocorrida pelo silêncio que impede a vítima de obter consciência da existência do racismo. Tal silenciamento se configura como uma injustiça epistêmica, mais especificamente, uma injustiça epistêmica hermenêutica (Fricker, 2007), pois são retirados do sujeito negro os instrumentos – neste caso, educacionais e informacionais – que o permitam interpretar o racismo como uma violência e enfrentá-lo. Por isso, o racismo se configura como o principal dispositivo de manutenção e intensificação das assimetrias sociais no contexto brasileiro. Sua natureza estrutural impõe à população negra – majoritária demograficamente, porém minoritária nos espaços de poder – profundas iniquidades no acesso a direitos fundamentais e indicadores de qualidade de vida (Almeida, 2019).

Em sua análise acerca dos regimes raciais nas Américas, Lélia González identifica o racismo como dispositivo de poder que se estrutura a partir de duas modalidades distintas, a saber: o *racismo segregacionista*, o qual é caracterizado como paradigma predominante em sociedades de colonização anglo-saxônica, germânica e neerlandesa, e que opera a partir do *princípio one-drop rule* (Marques,

2007). É neste princípio em que a classificação social parte de critérios genéticos pelos quais sujeitos com ancestralidade africana são considerados negros mesmo que sejam lidos racialmente como pessoas brancas. Além disso, a miscigenação é percebida como ameaça à hegemonia racial branca, e, portanto, é rejeitada como possibilidade social. A segregação espacial é executada como mecanismo de manutenção da hierarquia racial, vide os casos de segregação racial aplicada na África do Sul e nos Estados Unidos da América, e o efeito dessa segregação é a cristalização de identidades coletivas entre os grupos racialmente oprimidos (Mullings, 2005; Souza, 2022).

Enquanto isso, no Brasil e outros países da América Latina, ou *América Ladina*, como define Lélia Gonzales (1984), nos quais a maioria da população é de origem indígena ou africana, manifesta-se o *racismo por denegação*, caracterizado pela predominância de “teorias” sobre miscigenação, assimilação e democracia racial. Esse tipo de racismo é sofisticado e fundamentado na a) ideologia do branqueamento, projeto eugenista do pós-abolição para transformar o Brasil em um país sem negros. O entendimento difundido no Brasil desde o século XIX é de que a miscigenação era o caminho para homogeneização da sociedade brasileira, e por este caminho seria possível conduzir brancos, negros e indígenas para o branqueamento racial com vistas à predominância racial branca europeia (Schwarcz, 1993; Guimarães, 2005; Skidmore, 2012; Souza, 2022).

Neste caminho de construção de um projeto de dominação e branqueamento populacional, a *máscara do silenciamento* (Kilomba, 2016) toma forma à medida que as histórias, memórias, corporeidade, pensamento e as existências negras passam por um processo de apagamento, silenciamento e extermínio ao longo dos períodos colonialistas e pós-colonização. É um caminho em que não só o corpo é tomado, violentado e explorado, mas, também, o pensamento do sujeito colocado em lugar de subordinação passa a ser moldado para a conformidade com a lógica racista e colonial.

A outra face do belo, do ser humano, do branco é o negro. É a brancura, conforme indica Jurandir Costa (1983), que é vista como fetiche que sustenta a ideologia racial de supremacia branca, em que o sujeito branco é visto como universal e idealizado e, por isso,

1 Instrumentos de poder racial são branquitude, raça, racismos e suas ramificações (racismo informacional, racismo epistêmico, racismo estético, racismo estrutural, racismo linguístico, racismo individual, racismo institucional), falácia da meritocracia, mito da democracia racial, ideologia do branqueamento, microagressões, injustiças (Garcês-da-Silva, 2023).

um ideal a ser seguido em sociedades racializadas. No mito da superioridade racial branca, o qual alimenta o desejo de embranquecer e “limpar o sangue”, se nega tanto a raça, quanto a cultura. O racismo, portanto, é uma construção ideológica que proporciona benefícios sociais e econômicos aos brancos de todas as classes sociais (privilegio racial) e, ao mesmo tempo, é um “sintoma da neurose da cultura brasileira” (Gonzales, 1984, p. 224), que se considera uma sociedade branca, mas cuja cultura revela uma herança africana frequentemente ocultada (Saad, 2020; Gonzales, 1984).

É dessa neurose que nasce o entendimento de que o sujeito negro é o Outro. Esse Outro racializado sofre com as injustiças históricas, sociais, informacionais e outra sorte de desigualdades. Por ser este Outro, a pessoa negra é aquela que tem menor acesso aos principais bens epistêmicos: educação e informação. O acesso à informação étnico-racial (Oliveira e Aquino, 2012; Sousa e Albuquerque, 2015) e à educação antirracista (Valério e Campos, 2019a; Faben e Oliveira, 2022) ainda se configuram como desafios para o contexto brasileiro, apesar dos esforços de pessoas pesquisadoras, educadoras e bibliotecárias, justamente porque o racismo é omitido e negado para que a perpetuação dos privilégios raciais da branquitude (Bento, 2002) se mantenham nas esferas sociais. Se, por um lado, a história, a cultura e a experiência negra foram aniquiladas ao longo dos processos colonialistas e escravistas, e as alteridades de grupos étnico-raciais foram alvos preferenciais de políticas e ciências racistas; por outro lado, a luta pela liberdade, por direitos e pelo acesso à educação e à informação demarcaram as pautas de grupos étnico-raciais colocados em espaços de subordinação, a partir do trabalho incansável do movimento negro brasileiro.

Considerando o seu contexto histórico e social, podemos entender que o Brasil é um país de injustiças sociais e informacionais.² E o racismo expande seu poder e se transforma a depender de onde é aplicado com vistas à manutenção da lógica dominante. No contexto educacional, 64% dos jovens brasileiros entre 16 e 24 anos sofrem racismo e violência no ambiente escolar

(Comunicação Agenda 227, 2024; Agenda 227, 2024); entretanto, ainda não há políticas públicas efetivas para o enfrentamento desse fenômeno apesar da existência das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008, as quais tornam obrigatório o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino públicas e privadas do país (Brasil, 2003, 2008).

Em pesquisa recente, elaborada pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e o Instituto Alana, foi identificado que, de 1187 municípios avaliados, somente 29% deles implementavam ações consistentes de aplicação da Lei 10.639/2003 em suas redes de ensino, enquanto a maioria (71%) desses municípios não executava ações nesse sentido ou suas atividades eram incipientes (Benedito et al., 2023). Entendemos que, a partir dessas lacunas, são aprofundadas ainda mais as injustiças sociais e informacionais. Tais injustiças sociais se manifestam quando a população negra fica alijada de apreender sobre sua ancestralidade africana, de construir identidades étnico-raciais positivas e ter sua própria narrativa sobre contribuições negras (histórica, política, educacional, econômica, epistêmica etc.) para a construção do país. Enquanto isso, as injustiças informacionais são multidimensionais, e, para este estudo, são entendidas como aquelas que se concretizam quando as pessoas não têm acesso às narrativas negras, à informação étnico-racial, à representatividade negra, à reparação epistêmica e à pluralidade de saberes, ao mesmo tempo em que há um reforço de apagamento de seu povo e promoção de discursos racistas e hegemônicos dentro de bibliotecas e outras unidades de informação, escolas e atuação dos profissionais.

É dentro deste espectro que o racismo informacional,³ um tipo de racismo, se fortalece e se desenvolve em prol da manutenção da hegemonia eurocentrada branca. Para este estudo, entendemos que o racismo informa-

2 Injustiça informacional é um conceito multifacetado, o qual na Biblioteconomia e Ciência da Informação se refere a desigualdades e assimetrias no acesso, produção, disseminação e uso da informação que resultam em marginalização, exclusão ou prejuízos a sujeitos ou grupos sociais (Mathiesen, 2015).

3 Até o momento de escrita deste artigo, não foi encontrado um conceito definido de racismo informacional dentro da literatura científica do campo da Biblioteconomia e Ciência da Informação. O conceito aqui proposto advém da inspiração de Fleischman et al. (2022, p. 105, grifo dos autores), o qual infere: “Environmental Informational Racism (EIR): Statements conveying the message that negative effects of Facebook policies and practices on marginalized and non-English speaking populations are not, in the grand scheme of things, significant nor are those populations worthy of a duty of care”.

cional se refere a preconceitos sistêmicos e práticas discriminatórias incorporadas nas bibliotecas, sistemas de informação, instituições e políticas que marginalizam desproporcionalmente grupos étnico-raciais. Para que o racismo informacional e as injustiças sociais sejam combatidas, partimos do entendimento de que somente comprometidos com a erradicação do racismo e a conscientização acerca da operacionalização da raça como instrumento de domínio social-epistêmico-colonial e dos corpos conseguiremos construir o que chamamos de Justiça Informacional Antirracista (JIA).

A justiça informacional parte do princípio de que pessoas são fontes de informação, sujeitos informacionais e buscadoras de informação, conforme infere Kay Mathiesen (2015). Nesse sentido, para que se tenha justiça informacional, partimos do pressuposto de que é necessário um acesso justo à informação, independentemente da pertença étnico-racial, religião, identidade de gênero, orientação sexual e outros marcadores sociais dos sujeitos.

Partindo da tese de que pessoas negras têm suas vidas influenciadas pela branquitude, pelo racismo e pela ideologia de raça enquanto instrumentos de poder racial, esta pesquisa questiona: Como as pessoas bibliotecárias podem atender à justiça informacional antirracista em sociedades afro-latino-americanas, como a brasileira? Com base nessa problemática, sob a lente teórica dos estudos da Teoria Crítica Racial e Biblioteconomia Negra e Antirracista, este artigo objetiva elaborar critérios para uma prática bibliotecária comprometida com a justiça informacional antirracista.

No que diz respeito ao vínculo desta pesquisa ao campo da Biblioteconomia e Ciência da Informação, apesar dos avanços no campo de estudos étnico-raciais sob diferentes perspectivas, buscamos articular a justiça informacional e o debate étnico-racial para além da perspectiva do acesso à informação e democratização do conhecimento negro, mas, sim, partir para um debate epistêmico-praxiológico acerca das influências da raça, racismo e injustiças, sobretudo, informacionais nas experiências, histórias e memórias das pessoas negras.

Esta investigação se conecta aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho sobre Relações Étnico-raciais

e Decolonialidades, associado à Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (GT RERAD- Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários [FEBAB]), haja vista o compromisso em, por intermédio do acesso à informação, solidificar a identidade étnico-racial de povos historicamente colocados em espaços de subordinação intelectual, educacional e política. Ademais, tal investigação está articulada às ações desenvolvidas pelo GT na busca pela emancipação de povos que se encontram em situações de vulnerabilidades (econômica, social, informacional, política e educacional) por meio do acesso à informação, à educação e às bibliotecas, além de implementar práticas decoloniais na atuação bibliotecária (FEBAB, 2024).

Complementarmente, este estudo se insere no escopo teórico-metodológico estabelecido pelo Grupo de Trabalho 12 - Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades da Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, haja vista seu interesse em promover abordagens sociocríticas com o intuito de problematizar as estruturas de poder no campo informacional, bem como construir uma plataforma interseccional para investigações articuladoras dos debates étnico-raciais, de gênero e sexualidade e demais especificidades humanas com os fenômenos informacionais (Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação [ANCIB], 2024).

Com base ainda na Agenda 2030, este estudo está em consonância com o objetivo recém-proposto pelo governo brasileiro no âmbito da Agenda do Desenvolvimento Sustentável, ODS 18 – Igualdade étnico-racial na assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU), com vistas a alcançar a igualdade étnico-racial na sociedade brasileira (Brasil, 2024).

No que se refere aos caminhos metodológicos, este estudo se caracteriza como uma investigação teórico-conceitual, de cunho documental e bibliográfico, articulada a partir de quatro elementos centrais: justiça informacional, justiça racial, racismo informacional e prática bibliotecária. A elaboração desta pesquisa se fundamenta em artigos, livros, capítulos de livros e outros recursos informacionais coletados na literatura científica em Teoria Crítica Racial, Biblioteconomia Negra e Antirracista e Estudos Críticos em Justiça

Social em Biblioteconomia e Ciência da Informação. Tais recursos foram recuperados entre dezembro de 2024 a fevereiro de 2025 nas bases de dados Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), na Biblioteca JSTOR, *Web of Science*, *ASIS&T: Proceedings of the American Society for Information Science and Technology e Library*, *Information Science and Technology Abstracts* (LISTA). A recuperação dos recursos informacionais aconteceu pelos termos de busca “justiça informacional”, “justiça racial”, “prática bibliotecária AND informação”, “injustiça informacional”, “racismo informacional”, “injustiça epistêmica”, “racismo”, “epistemicídio”, “memoricídio”, sem recorte temporal definido, escritos nos idiomas inglês, português e espanhol, com a aplicação de busca por operadores booleanos quando necessário.

A seguir apresentaremos a construção teórico-conceitual deste estudo e posteriormente, os critérios para práticas bibliotecárias em prol da justiça informacional antirracista.

2. Da exclusão social à justiça informacional: contextualização e conceitos

A exclusão social emerge como um dos efeitos mais perniciosos das estruturas da injustiça social, a qual se configura como fenômeno multidimensional que impacta simultaneamente as esferas individual e coletiva. Este processo de marginalização sistemática produz sujeitos socialmente vulneráveis, privando-os do exercício pleno de sua cidadania e, conseqüentemente, de sua capacidade de participação efetiva na vida em sociedade (Sen, 2000). Tal privação, comparável em gravidade à carência de necessidades básicas como alimentação e moradia, cria um ciclo vicioso de desvantagens acumulativas que limitam drasticamente as possibilidades de desenvolvimento humano. A teoria da exclusão e da inclusão social postula que a marginalização social não constitui uma condição estática, mas, sim, um fenômeno processual, o qual é moldado por arranjos políticos e operacionais concretos. Dessa forma, sua superação demanda intervenções intencionais na arquitetura dos sistemas informacionais e na reestruturação de suas práticas institucionais (Le Louvier e Innocenti, 2022). Nessa perspectiva, a exclusão social se transforma em um dispositivo moderno de regulação das subjetivida-

des dissidentes em relação aos padrões normativos e ao *status* de ser humano no mundo (Patiño e Faria, 2019).

Mathiesen (2015) avança nesta análise ao articular a relação simbiótica entre exclusão social e injustiça informacional, e destaca como o acesso desigual à informação em espaços institucionais (bibliotecas, escolas, universidades) reproduz e intensifica padrões estruturais de desigualdade. Esta dinâmica abrange não apenas a privação material, mas também a negação de direitos fundamentais como informação, educação, saúde, segurança, emprego, moradia e dentre outros.

Um dos tipos de exclusão social, é a exclusão informacional. Como exemplo é possível citarmos o caso paradigmático de imigrantes e refugiados, em que a exclusão social opera através de mecanismos complexos que transcendem a mera marginalização econômica. Ambientes de asilo e a condição de serem refugiados ou imigrantes acabam por moldar a forma como os sujeitos compreendem, acessam e interagem com as informações. Por não obterem informações precisas e completas, os sujeitos podem desenvolver sentimentos de desconfiança e impotência pela condição de serem destituídos de direitos políticos em seus países de asilo (Le Louvier e Innocenti, 2022).

Conceitualmente, podemos entender a exclusão informacional como barreiras e processos que impedem sujeitos ou grupos de acessar, compartilhar, interagir e utilizar informações para mudança de suas realidades sociais. Esse fenômeno é particularmente pronunciado em comunidades marginalizadas, em que diferentes fatores contribuem para a falta de alfabetização e acesso à informação (Le Louvier e Innocenti, 2022).

Dentre as dimensões da exclusão informacional, podemos citar a exclusão digital, haja vista as disparidades no acesso à tecnologia e à internet por sujeitos em condições de vulnerabilidades. A exclusão digital se configura como um conjunto de implicações sociais, econômicas e culturais decorrentes da distribuição não equitativa do acesso a recursos computacionais e à conectividade da Internet (Sorj e Guedes, 2005). Tal tipo de exclusão informacional se concretiza, por exemplo, na vivência e experiência de pessoas com deficiência, as quais enfrentam obstáculos no acesso à informação digital, o que perpetua a limitação de sua autonomia, seu

exercício cidadão e sua participação ativa em sociedade (Zapata et al., 2020).

Outra dimensão se encontra nas disparidades raciais vinculadas ao acesso a recursos tecnológicos, sobretudo por estudantes pretos e pardos em suas diferentes fases da educação escolar, a qual engloba desde o ensino fundamental até o ensino universitário. Conforme pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos Raciais do Insper (Neri) e a Fundação Telefônica Vivo, apesar da tecnologia ser um potencializador das práticas educativas, ela ainda propaga desigualdades raciais no ensino-aprendizagem, sobretudo quando comparadas as dimensões de acesso a infraestrutura tecnológica e a exposição à tecnologia por estudantes negros e brancos (Insper, 2024).

A natureza polimorfa da exclusão social - que se manifesta tanto em formas explícitas quanto em microagressões (Sue et al., 2007) - exige um olhar atento para suas manifestações. Como alertam Kuhnen (2015) e Fricker (2007), este fenômeno se entrelaça com as injustiças epistêmicas, nas quais determinados grupos sociais têm seus conhecimentos sistematicamente descredibilizados, invalidados e desapropriados com base em preconceitos internalizados. Este processo de silenciamento epistemológico atinge particularmente comunidades historicamente colocadas às margens das sociedades, e criam barreiras intransponíveis para sua participação efetiva na produção e aquisição de saberes (Garcês-da-Silva et al., 2022).

Patin et al. (2022) conceituam esta dinâmica como injustiça participativa, na qual a exclusão dos sujeitos do próprio processo de construção do conhecimento perpetua ciclos intergeracionais de opressão. Tal perspectiva revela como a marginalização social e epistêmica se reforçam mutuamente, exigindo abordagens intersetoriais que combatam simultaneamente suas manifestações materiais e simbólicas. Neste sentido, o enfrentamento à exclusão social e informacional demanda políticas redistributivas e reparações de várias ordens, bem como o reconhecimento e valorização dos saberes colocados em condição subalternizada.

Como instrumento de combate às injustiças sociais, enquanto constructo teórico-social, a justiça social pode ser conceituada como o princípio que busca assegurar

a todos os sujeitos condições equânimes de pleno envolvimento de suas potencialidades e a realização de suas capacidades humanas (Vincent, 2012).

No âmbito da Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI), essa noção encontra suas bases epistemológicas nas tradições filosóficas da justiça social, as quais a compreendem como um fenômeno polissêmico que se materializa através de um arcabouço institucional fundamentado em princípios éticos de cuidado, solidariedade e respeito (Mehra et al., 2007). Conforme Mathiesen (2015) e Garcês-da-Silva et al. (2021, 2022), a operacionalização da justiça social no campo informacional estrutura-se em três dimensões interdependentes: a) Distribuição equitativa de recursos e oportunidades; b) Participação democrática nos processos decisórios; e o c) Reconhecimento das identidades e saberes colocados às margens.

Nessa mesma perspectiva crítica, Mehra et al. (2007) advogam pela necessidade de se construir agendas de pesquisa em justiça social que emanem de epistemologias não-hegemônicas, privilegiando abordagens metodológicas que produzam impactos tangíveis na vida de populações em situação de vulnerabilidade. Existe ainda a necessidade de se problematizar as assimetrias de poder inerentes ao próprio fazer científico na área, onde se perpetuam dicotomias entre sujeitos pesquisadores (detentores de agência epistêmica) e sujeitos pesquisados (frequentemente reduzidos a objetos de estudo). Desse modo, as autorias postulam que as práticas biblioteconômico-informacionais devem assumir um caráter intencionalmente transformador, orientando-se não apenas para a compreensão, mas para a efetiva promoção de mudanças estruturais que fomentem equidade social (Mehra et al., 2007; Garcês-da-Silva et al., 2022).

Dentro dos estudos em justiça social, as investigações em justiça informacional (uma das esferas da justiça social) ganharam fomento intelectual ao longo dos anos. Yikun Xia (2007) entende que a justiça informacional constitui uma dimensão da justiça social materializada no âmbito das práticas informacionais. Tal justiça é representada em um contexto histórico-social específico, em um estado de equilíbrio dinâmico e coordenação sistêmica nos processos de distribuição equitativa dos recursos informacionais, capacitação para o uso

[[Justiça informacional antirracista: Um olhar para a prática bibliotecária]]

crítico da informação e o reconhecimento epistêmico de diferentes grupos sociais no ecossistema informacional. Ademais, para que a justiça informacional seja implementada no contexto social, Yikun Xia (2007) estabelece alguns fatores como preponderantes para sua aplicação, a saber: a *pessoa usuária da informação*, o *canal de informação*, o *sistema informacional*, o *provedor da informação*, e, por fim, a *tecnologia da informação e comunicação*.

No que se refere à *pessoa usuária da informação*, a justiça informacional é aplicada por sujeitos autônomos e competentes em informação. Entretanto, apesar de a JI partir do pressuposto de que não há diferenças de tratamento entre os sujeitos por suas especificidades humanas, tais como, nacionalidade, pertença étnico-racial, religião, identidade de gênero, orientação sexual e outras interseccionalidades e que devemos garantir o acesso equitativo à informação, entende que mesmo que as bibliotecas ofereçam oportunidades iguais de recuperar, usar e compartilhar a informação, cada pessoa terá um comportamento informacional singular. Isso irá depender, sobretudo, de como foi estabelecida a relação entre o sujeito e a informação ao longo de sua vida. Em sociedades como a brasileira, pessoas negras ainda estão dentre aquelas com menos acesso à informação étnico-racial⁴ (Oliveira e Aquino, 2012) e que sofrem com nível de discriminação racial em diversas esferas da vida. Além disso, estão em espaços de subjugação ao capital, sobretudo condicionadas a subempregos e a evasão escolar e universitária se constituem em realidade, sobretudo na dita “sociedade da informação”. Enquanto isso, com relação ao *canal informacional*, esse deve estar aberto para permitir o amplo acesso e participação da pessoa buscadora de informação, que ao mesmo tempo também é criadora, produtora e distribuidora de informação (Xia, 2007). Complementarmente, um *sistema de informação* é aquele que ancora a aplicação da justiça informacional e, dessa forma, serve tanto como indicador do equilíbrio social quanto como mecanismo de distribuição equitativa de bens e recursos informacionais.

4 A informação étnico-racial é compreendida como qualquer forma de registro material (seja tradicional ou digital) que pode ser interpretada linguisticamente pelos sujeitos que a utilizam, apresentando o potencial de gerar conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais de um grupo étnico, com o objetivo de afirmar sua presença dentro da diversidade humana (Oliveira e Aquino, 2012).

Através de padrões científicos, uniformidade sistêmica e ordenamento informacional, o sistema de informação estabelece diretrizes universais para regular o comportamento informacional das comunidades, de forma a garantir a proteção dos direitos coletivos. Assim, sua estrutura deve assegurar acesso democrático, transparência e equidade, independentemente de diferenças sociais, educacionais, políticas, informacionais etc. (Xia, 2007). No domínio da justiça informacional, os *provedores de informação* são principalmente pessoas bibliotecárias, as quais buscam o equilíbrio entre a manter o direito humano de acesso à informação, ao mesmo tempo em que não se deixa influenciar por estereótipos, pré-conceitos e outras formas que podem afetar na sua oferta de produtos e serviços de informação. Por fim, as *tecnologias da informação e comunicação* servem de motor que interconecta as pessoas em diferentes lugares aos diferentes tipos de informação que necessitam, conforme infere Yikun Xia (2007).

No contexto brasileiro, o uso do termo justiça informacional está demarcado nas investigações de Garcês-da-Silva et al. (2022; 2023), Sena (2023) e Romeiro e Silveira (2024). Sob a influência teórica de Kay Mathiesen (2015), as autorias assumem a Justiça Informacional enquanto uma das esferas de Justiça Social, e que se apresenta sob duas dimensões principais.

Em uma das dimensões, a justiça informacional se concentra em garantir a alocação equitativa de recursos informacionais, a participação social justa nos processos decisórios e o reconhecimento das diversas identidades dos sujeitos. Em particular, tal tipo de justiça exige que as pessoas sejam tratadas com equidade em suas funções como usuárias, criadoras e disseminadoras de informação, independentemente de sua origem, classe, pertença étnico-racial, religião, ser ou não uma pessoa com deficiência e outras interseccionalidades. Enquanto isso, na segunda dimensão, a justiça informacional busca instrumentalizar profissionais do campo biblioteconômico-informacional para uma agenda política e científica comprometidas com a Justiça Social, ao mesmo tempo em que se volta para pensar serviços e produtos informacionais com vistas ao combate das injustiças informacionais e a aplicação da reparação histórica, epistêmica e representativa de povos colocados às margens das sociedades, como grupos negros e indígenas. Adicionalmente, compreende um movimen-

to ético que demanda a participação ativa de todos os agentes envolvidos na produção, compartilhamento e uso da informação com o intuito de promoção de acesso equitativo à informação e a consecução de uma sociedade informada e justa (Garcês-da-Silva et al., 2022, 2023; Sena, 2023; Romeiro e Silveira, 2024).

Um dos maiores obstáculos da justiça informacional, quando analisado sob o olhar da Teoria Crítica Racial (TCR), é o racismo. Como já argumentado ao longo deste artigo, o racismo pode prosperar quando é um ato de omissão; quando um grupo, sujeito ou organização escolhe não agir ou não saber sobre o debate étnico-racial e o racismo em todas as suas esferas sob o discurso de neutralidade epistêmica ou profissional (Kramer et al., 2025).

A Teoria Crítica Racial (TCR), vinculada ao estudo e à transformação das relações imbricadas entre raça, racismo e poder (Delgado e Stefancic, 2001), impele a análise dos papéis desempenhados pela raça e pelo poder nas instituições, e acaba por demandar ações em prol da equidade. Por esta lente teórica, o racismo se configura como uma prática corriqueira, perpetrada por estados, governos e instituições, de forma a refletir os interesses educacionais, econômicos, sociais, políticos ou culturais dos grupos dominantes na sociedade. Existe um consenso entre os teóricos de que a TCR abrange os seguintes princípios: contranarrativas, a permanência do racismo, a branquitude como propriedade, a convergência de interesses e a crítica ao liberalismo (DeCuir e Dixon, 2004; Garcês-da-Silva, 2023; Smith e Patin, 2024).

Nesta pesquisa, a Teoria Crítica Racial (TCR) é utilizada como um conjunto de ferramentas metodológicas para explicitar e dismantlar os mecanismos pelos quais o sistema vigente se estrutura para reproduzir um conjunto específico de relações sociais embasadas na raça. Tais relações, por sua vez, incorporam e fomentam as estruturas de dominação racial, e acabam por perpetuar desigualdades e hierarquias raciais (Honma, 2021).

Dentro desse contexto, Melissa Smith e Beth Patin (2024) chamam a atenção para a presença do racismo epistêmico, o qual se manifesta quando um sujeito ou instituição intervém na definição de conhecimento com o propósito de preservar uma hierarquia racial,

com vistas a favorecer um grupo étnico-racial ou social em detrimento e prejuízo de outro (Pohlhaus, 2017; Collins, 2019). Argumentam ainda que, quando nos voltamos a analisar as bibliotecas, arquivos e instituições de ensino superior, é possível observarmos que o racismo epistêmico está presente mediante a convergência de interesses, a qual protege e promove epistemologias da cultura dominante (Collins, 2019), ao passo que negligenciam, desvalorizam e exterminam outras formas de saber, como os saberes negros, indígenas, entre outros (Smith e Patin, 2024).

Complementarmente, o racismo informacional auxilia na promoção de injustiças informacionais e do racismo epistêmico, haja vista que o racismo informacional pode ser entendido como a forma que são perpetuados preconceitos e discriminação racial sistêmica contra grupos étnico-raciais nas instituições, nas unidades de informação, nos sistemas de informação, na mídia e nos dados. Nesse sentido, o racismo informacional abrange como a informação é coletada, organizada, acessada e disseminada de maneiras que reforçam as injustiças sociais e raciais, bem como engloba vários mecanismos pelos quais o racismo é inserido na disseminação, representação e interpretação da informação.

De posse desse entendimento, Garcês-da-Silva et al. (2022, 2023) construíram os princípios da justiça informacional (Figura 1), os quais serão base para pensarmos a Justiça Informacional Antirracista na prática bibliotecária.

Tais princípios direcionam para a aplicação da justiça informacional em um sentido mais amplo, haja vista que pode ser adotada em quaisquer tipos de unidades de informação. No caso deste estudo, nos voltaremos para refletir acerca das práticas antirracistas para a aplicação da Justiça Informacional Antirracista (JIA) para cada um dos princípios estabelecidos, os quais serão apresentados na seção a seguir.

3. Justiça Informacional Antirracista (JIA) na prática bibliotecária

Sob a lógica do Princípio 1, entendemos a Justiça Informacional Antirracista (JIA) como ferramenta de reparação, equidade e transformação social, a qual visa garantir que a prática bibliotecária assuma sua

responsabilidade na manutenção de privilégios raciais brancos hegemônicos. Ademais, tal ferramenta demanda que pessoas bibliotecárias assumam o compromisso com a desconstrução do racismo (em todos os seus tipos, especialmente o informacional e epistêmico) e a valorização de epistemologias colocadas às margens em unidades de informação e instituições nas quais atuam.

Entendendo que as injustiças social e informacional, as exclusões social e informacional e os racismos epistêmico e informacional são fenômenos presentes nas unidades de informação e, sobretudo na prática bibliotecária, a Justiça Informacional Antirracista se volta a pensar os seguintes critérios atrelados à ação profissional: a) representatividade de grupos étnico-raciais, neste caso, negros e outros racializados nas coleções, acervos, políticas e bibliotecas, o que perpassa por construir, revisar e implantar políticas que visem o combate às injustiças informacionais e raciais, tais como política de empréstimo para pessoas em situação de rua, adoção de políticas de acessibilidade arquitetônica e atitudinal, entre outros; b) acesso justo e democrático à informação com vistas à emancipação informacional dos sujeitos, reconhecimento de suas histórias, memó-

rias e contribuições sociais e epistêmicas, via acesso à informação étnico-racial; c) adoção da Mediação Antirracista da Informação – uma dimensão da Mediação da Informação (Santos Neto e Almeida Júnior, 2019) – a qual busca a capacitar pessoas bibliotecárias para aplicar mediações da informação de forma crítica, sob um olhar da Teoria Crítica Racial, que contestem as injustiças sociais e informacionais e os preconceitos e estereótipos racistas, assim como crie consciência da ação da raça, racismos e demais instrumentos de poder racial no trabalho bibliotecário. Dentre as estratégias estão a documentação e preservação de histórias orais e audiovisuais de comunidades como a quilombola, ribeirinhas e periféricas; d) com essa capacitação ficará mais evidente as formas de estruturação e manutenção dos racismos informacional, epistêmico e estrutural, os quais dificultam a promoção de uma atuação bibliotecária e de perspectivas antirracistas para o público frequentador da biblioteca por intermédio de ações, acervos, coleções, serviços e produtos de informação, assim como por meio daqueles que integram as equipes técnica e gestora dessa unidade de informação. A biblioteca deve se tornar, então, um espaço ativo em que o ciclo conscientização, formação, denúncia

PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA INFORMACIONAL



Figura 1. Princípios da justiça informacional.

Fonte: Garcês-da-Silva et al. (2022, 2023).

e enfrentamento aos racismos são parte cotidiana do trabalho bibliotecário e da ação prática antirracista. Além disso, por intermédio deste compromisso com a Justiça Informacional Antirracista, a atuação bibliotecária irá combater práticas institucionais que perpetuam exclusão social dos sujeitos alijando-os do *status* de conhecedores, fontes e buscadores de informação (Mathiesen, 2015; Xia, 2007) por conta de sua pertença étnico-racial e outras interseccionalidades. Desse compromisso, as práticas que se voltarão para esse compromisso englobam desde políticas de contratação de pessoal para atuação na unidade de informação, passa pelas avaliações periódicas da biblioteca para identificar qual o impacto racial e o nível de exclusão informacional dentro das políticas da biblioteca até chegar aos protocolos antirracistas de atendimento ao público; e) é salutar para a promoção da JIA que as pessoas bibliotecárias atuem na criação de projetos de preservação da memória negra local (Aquino e Pereira, 2012), com vistas ao combate ao memoricídio (Missiatto, 2021) de populações como as quilombolas, ribeirinhas e outras em situação de vulnerabilidade histórica e informacional.

No que se refere ao Princípio 2, a prática bibliotecária deve rejeitar a pseudoneutralidade e assumir um papel antirracista e anticapitalista quando se volta para a informação, com vistas a garantir que a informação seja um bem comum, não um privilégio de grupos dominantes. Nesse sentido, dentre os critérios estabelecidos para a JIA, estão: a) democratização radical do acesso à informação, a qual envolve garantir que a informação deixe de ser tratada como mercadoria e seja entendida como um direito humano. Nesse sentido, o compromisso bibliotecário está em fornecer, preservar e disseminar a informação de forma a combater as barreiras informacionais, educacionais, epistêmicas, tecnológicas, políticas e sociais. Para tanto, a prática bibliotecária será voltada para advogar pelo acesso livre e gratuito à informação contida em base de dados, periódicos científicos e livros, sempre priorizando aquelas em acesso aberto e acervos públicos; b) Na JIA existe um critério de oposição ao acesso à informação paga, ou seja, o acesso por assinaturas, haja vista que tal tipo de acesso auxilia na manutenção de oligopólios informacionais e praticam a exclusão informacional daqueles grupos que não podem pagar. Por isso são promovidas alternativas como repositórios institucionais, *Internet*

Archive, periódicos de acesso aberto, entre outros meios de distribuição da informação em consonância com a Ciência aberta (Sena, 2023); c) a desmercantilização do conhecimento é outro critério que direciona as pessoas bibliotecárias comprometidas com a JIA a rejeitarem a privatização do conhecimento, sobretudo o científico, haja vista a dependência de grandes corporações editoriais promove o reforço de injustiças informacionais e o racismo informacional. Isso ocorre porque, no Brasil, por exemplo, ainda são poucas as pessoas negras estudantes que podem pagar em dólar pelo acesso a um artigo científico quando se recebe uma bolsa de menos de um mil reais para fazer iniciação científica. Assim, as pessoas bibliotecárias irão priorizar editoras independentes, negras, indígenas e periféricas as quais irão fortalecer a construção de coleções e acervos a partir dos próprios atores enquanto autoridades epistêmicas. A própria biblioteca pode ser tornar um espaço para publicação de obras de autorias negras e outras racializadas, e atuar na promoção da cultura leitora local e na mediação da informação étnico-racial advinda das próprias comunidades e sujeitos. Criar ainda oficinas de zines, livros digitais e outros recursos informacionais sob licenças como a *creative commons* podem ser alternativas para que a autonomia dos sujeitos seja implementada; d) o uso de tecnologias livres e a busca pela soberania digital para povos negros visam o combate da exclusão digital racializada, sobretudo quando se promove ferramentas não proprietárias e de fácil acesso às comunidades. Assim, o uso de *softwares* livres (tais como a suíte de aplicativos livres LibreOffice [2025] e o sistema operacional Linux [2025]) em bibliotecas irá possibilitar o desvinculamento de grandes conglomerados do poder. A adoção de movimentos como, por exemplo, de dados abertos, permitirão ainda que os dados abertos sobre grupos étnico-raciais possibilitarão a construção de políticas democráticas e a liberdade individual, de forma a permitir que os indivíduos utilizem os dados produzidos órgãos governamentais e organizações para gerir suas existências e realizar sua emancipação social (Johnson, 2014).

Com relação ao Princípio 3, a Justiça Informacional Antirracista (JIA) exige uma postura ativa e reflexiva por parte de docentes e estudantes de cursos de graduação em Biblioteconomia, pessoas gestoras e bibliotecárias atuantes em bibliotecas, as quais devem reconhecer seu papel na manutenção ou transformação das estruturas

[[Justiça informacional antirracista: Um olhar para a prática bibliotecária]]

de opressão. Dentre os critérios destinados a este princípio, podemos apresentar: a) educação bibliotecária antirracista, a qual visa a garantia de uma formação em Biblioteconomia em que sejam inclusas perspectivas críticas sobre racismos e as interseccionalidades, bem como sobre estudos sobre branquitude e justiça racial em ambientes informacionais, sobretudo bibliotecas (Fabem e Oliveira, 2022; Valério e Campos, 2019a). Para que a JIA se efetive, a educação bibliotecária deve prover disciplinas obrigatórias que abarquem a história, memória, saberes e epistemologias negras desde os primeiros semestres do curso de graduação até a pós-graduação; b) Debater ainda como os racismos (informacional, epistêmico e algorítmico), branquitude (Espinal, 2001), epistemicídio, memoricídio e o alterocídio são propagados em ambientes informacionais como as bibliotecas e universidades, e quais os impactos desses nas comunidades colocadas em espaços de vulnerabilidades também são ações bibliotecárias críticas que docentes podem incluir em seus currículos e bibliografias; c) criar grupos de estudos em bibliotecas com vistas a discutir, junto à comunidade, sobre quais são e como aplicar práticas antirracistas; d) Criar espaços para sua circulação e exposição de saberes não hegemônicos, como os negros e indígenas. Isso permitirá que as próprias comunidades se expressem por intermédio de sua arte, dança, escrita e outras formas para ampliar a valorização de suas identidades e incorporação de saberes tradicionais dentro das bibliotecas e para as comunidades entorno.

No que concerne ao Princípio 4, a Justiça Informacional Antirracista estabelece que todo produto, programa ou serviço de informação necessita estar sob um crivo antirracista com vistas a diagnosticar a presença dos racismos dentro de bibliotecas e outros ambientes informacionais, além de mensurar continuamente se estão ocorrendo as justas distribuições de informação e reparações a comunidades negras e outras racializadas. Para tanto, as ações de aplicação da JIA na prática bibliotecária podem: a) incluir a construção de plataformas, produtos e serviços de informação que visem o confronto aos vieses raciais e estruturais contidos não só nos ambientes de informação, mas, também, na sociedade como um todo; b) *revisão de termos* ainda contidos em sistemas de classificação bibliográfica e criar a partir de um colaboração com populações de origem africana outros que não reproduzam estereótipos e

preconceitos raciais na indexação pode ser um início promissor ao considerarmos a diversidade linguística e cultural desses povos; c) a adoção de serviços informacionais que se adaptem às necessidades dos povos negros, como por exemplo, a construção de bibliotecas comunitárias em territórios quilombolas, com a adoção de sistema próprio de preservação e recuperação da informação também é outra prática da JIA. Tais acervos podem ainda estarem adequados aos idiomas e dialetos falados pelos próprios povos, sem, no entanto, incluir o idioma do colonizador para tais ações.

No que se refere ao Princípio 5, a implementação da Justiça Informacional Antirracista (JIA) deve estar atrelada ao tripé: distribuir (recursos informacionais), reconhecer (saberes, conhecimentos e identidades) e participar (nas tomadas de decisão, na construção de seus próprios conhecimentos e espaços de poder). Esses critérios transformam bibliotecas em espaços em que a informação circula sem colonialidade e *apartheid* racial. Nesse sentido, a garantia do acesso equitativo aos recursos informacionais perpassa por ações de: a) distribuição geográfica justa de bibliotecas e ambientes de acesso à informação, com enfoque nas populações às margens, como as negras e indígenas. Isso perpassa a luta pela construção de bibliotecas como aparatos de emancipação social e a contratação de pessoas bibliotecárias, se possível, das próprias comunidades atendidas; b) bibliotecas itinerantes para comunidades que possuem o acesso limitado às físicas também permitirá a distribuição de recursos informacionais para mais pessoas em situação de vulnerabilidades, sobretudo as negras e periféricas; c) reconhecer e valorizar a pluralidade epistêmica negra e o racismo como instrumento de poder requer da pessoa bibliotecária o compromisso com a construção de acervos que correspondam às diversas formas de conhecimentos e saberes negros existentes. Isso possibilitará a desconstrução de hierarquias epistêmico-raciais criadas a partir de grupos hegemônicos; d) reparação epistêmica, informacional e histórica de séculos de apagamentos, silenciamentos e exclusão informacional de grupos negros requer da pessoa bibliotecária uma prática que se volte a pensar desde a representatividade negra em espaços de poder, bem como a criação de editais com recorte racial para publicação de obras, oferecimento de ações culturais, aquisição de recursos informacionais para compor o acervo até a contratação de serviços para a biblioteca.

No que se refere ao Princípio 6, a Justiça Informacional Antirracista entende que as bibliotecas devam ser espaços de garantia de direitos, nos quais o acesso à informação seja universal e livre, a privacidade seja mantida e protegida enquanto um bem coletivo, bem como a segurança seja um direito de todas as pessoas. Para tanto, seus critérios englobam a: a) adoção de protocolos rigorosos de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados de grupos racialmente vulneráveis, tais como as populações negras, haja vista que tais dados podem causar violações e usos indevidos desses dados para propagação de racismos em suas vivências; Para tanto, b) criar orientações às pessoas usuárias sobre seus direitos à privacidade e proteção de suas informações, pois possibilitará que essas não sejam ludibriadas em prol de conglomerados que capitalizam suas informações, bem como recebem engajamento e pagamento com o racismo digital disseminado contra tais sujeitos (Noble, 2021); Além disso, c) analisar periodicamente os sistemas de informação utilizados pelas bibliotecas e buscar encontrar vulnerabilidades que exponham os povos colocados às margens também representa o compromisso de bibliotecas e pessoas bibliotecárias com a JIA; d) Ademais, adotar ferramentas de segurança digital, treinamentos sobre proteção contra vigilância algorítmica e vazamento de dados, assim como apresentar as legislações vigentes que abordam direitos digitais faz parte do papel da biblioteca que está comprometida com a d) segurança informacional de comunidades em situação de vulnerabilidade, como as negras.

Com relação ao Princípio 7, a Justiça Informacional Antirracista advoga que as bibliotecas sejam espaços ativos na democratização tecnológica, e neste caso, combatam os monopólios informacionais que reforçam desigualdades raciais, bem como a dependência tecnológica que limita a autonomia das comunidades negras e os apagamentos digitais de saberes não-hegemônicos, via *racismo algorítmico* (Silva, 2022). Para tanto, para além dos critérios englobados em princípios anteriores, como adoção de políticas de acesso livre, infraestruturas acessíveis até programas de empréstimos, cabe também a) promover o uso de recursos educacionais abertos (Ferreira e Carvalho, 2018), com vistas ao combate à exclusão informacional racializada; b) elaborar repositórios institucionais com acesso às produções de autorias negras publicadas sob licenças como a *creative commons* possibi-

litará maior disseminação da informação étnico-racial e a construção de identidades sociais; c) participar ativamente na adoção de licenças abertas em instituições e ambientes informacionais, bem como fomentar o seu uso em pesquisas financiadas com recursos públicos; d) preservar, via digitalização, acervos históricos de personalidades, intelectuais e lideranças negras em formato aberto com vistas ao acesso à informação de forma ampla. Temos como exemplo o acervo da intelectual Sueli Carneiro (Casa Sueli Carneiro, 2025), o qual disponibiliza grande parte do acervo da autora e filósofa Sueli Carneiro para o público interessado.

Por fim, sobre o Princípio 8, a Justiça Informacional Antirracista está articulada à Competência em Informação (Alves, 2023), e deve ser entendida como um processo contínuo de conscientização sobre desigualdades raciais no acesso e produção de informação, capacitação para uso crítico e ético dos recursos informacionais, transformação das estruturas que perpetuam injustiças informacionais e racismos, bem como busca pela formação crítica para a Competência em Informação Antirracista (Valério e Campos, 2019b). Nesse sentido, as ações realizadas englobam a) oferecer cursos sobre alfabetização midiática, alfabetização literária e competência em informação destinados às comunidades negras com o propósito de instrumentalizá-las para reconhecer estereótipos racistas, microagressões e racismos em ambientes de informação e em fontes de informação (Sue et al., 2007); b) construção de guias sobre justiça informacional e direitos humanos destinado aos grupos e pessoas em situação de marginalização; c) capacitar grupos étnico-raciais e outros racializados para acessar, produzir e compartilhar informações de suas experiências e realidades, sobretudo aquelas que permitam o empoderamento informacional comunitário e pertencimento étnico-racial; d) monitorar as ações desenvolvidas com enfoque na competência em informação em comunidades negras, de forma a promover a Justiça Informacional Antirracista.

4.Considerações finais

No decorrer deste texto, construímos uma contextualização acerca da exclusão social e informacional e como se apresentam nas vivências de grupos étnico-raciais como os povos negros. Partindo do olhar da Teoria Crítica Racial, acionamos um conceito inicial de racismo

informacional – compreendido como a maneira pela qual preconceitos e discriminações raciais são perpetuados contra grupos étnico-raciais nas instituições, nas unidades de informação, nos sistemas de informação, na mídia e nos dados –, o qual é presente também nos produtos e serviços de informação prestados a tais grupos. Entendendo as injustiças, sobretudo aquelas do campo epistêmico que atacam o acesso, criação, apropriação e partilha da informação, sobretudo porque grupos negros são vilipendiados em suas produções de conhecimento e saberes ancestrais, apresentamos a Justiça Informacional como aquela que entende os sujeitos como fontes, buscadores e produtores de informação.

A partir daí, nós conceituamos a Justiça Informacional Antirracista (JIA) como aquela voltada para o combate aos racismos informacional e epistêmico nas bibliotecas e espaços informacionais. Complementarmente, nós elaboramos os oito critérios e, dentro deles, sugerimos ações bibliotecárias a serem realizadas para a aplicação da Justiça Informacional Antirracista, a partir dos princípios da Justiça Informacional criados por Garcês-da-Silva et al. (2021, 2022).

Entendemos que a partir da JIA, muitos serão os desdobramentos em prol do acesso, preservação, organização, representação e disseminação da informação para desenvolvimento de comunidades negras e outras racializadas. Apesar de estarmos em contextos sociais que incentivam a pessoa bibliotecária a permanecer no lugar de pseudoneutralidade e a manter práticas excludoras e racistas, somente com o compromisso com a justiça informacional articulada com o antirracismo é que poderemos estabelecer novas possibilidades e enfrentar os racismos ainda presentes nos espaços informacionais, sobretudo, bibliotecas.

5. Referencias

1. Agenda 227 (2024). *Prioridade absoluta nas eleições 2024: Diretrizes para uma gestão municipal comprometida com a infância e a adolescência*. Agenda 227. https://agenda227.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Diretrizes_16mai2024-Grafica-16p.pdf
2. Almeida, Silvio (2019). *Racismo estrutural*. Pólen.
3. Alves, Ana Paula (2023). Competência em Informação: ativo para uma sociedade em constante transformação digital. *Código 31*, 1, 103-111.
4. Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (2024). *GT 12 – Informação, estudos étnico-raciais, de gênero e diversidades*. São Paulo.
5. Aquino, Mirian; Pereira, Cleyciane (2012). A presença das narrativas míticas de ancestralidade africana como elementos de informação e preservação da memória. *Ponto de Acesso*, 6(2). 110-135. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/4824>
6. Benedito, Beatriz Soares; Carneiro, Sulaine; Portella, Tânia (Orgs.). (2023). *Lei 10.639: a atuação das secretarias municipais de educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira*. Instituto Alana; Geledés.
7. Bento, Maria Aparecida S. (2002). Branqueamento e branquitude no Brasil. Em Maria Aparecida S. Bento; Iray Carone (Orgs.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil* (pp. 25-58). Vozes.
8. Brasil (2003). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. *Diário Oficial da União*, Brasília: Presidência da República.
9. Brasil (2008). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília: Presidência da República.
10. Brasil (2024). ODS 18 Igualdade étnico-racial. Brasília: Ministério da Igualdade Racial. <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18>
11. Casa Sueli Carneiro (2025). Sobre a Casa. São Paulo. <https://casasuelicarneiro.org.br/sobre-a-casa/>
12. Collins, Patricia Hill (2019). *Intersectionality as Critical Social Theory*. Duke University Press.
13. Comunicação Agenda 227 (2024). Por prioridade às crianças e adolescentes negros nas eleições 2024 e o direito à educação. Agenda 227. São Paulo. <https://agenda227.org.br/noticias/por-prioridade-as-criancas-e-adolescentes-negros-nas-eleicoes-2024-e-o-direito-a-educacao/>
14. Costa, Jurandir Freire (1983). Da cor ao corpo: a violência do racismo: Prefácio. Em Neusa Santos Souza. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* (pp. 1-16). Edições Graal.
15. DeCuir, Jessica T.; Dixson, Adrienne (2004). “So When It Comes Out, They Aren’t That Surprised That It Is There”: Using Critical Race Theory as a Tool of Analysis of Race and Racism in Education. *Educational Researcher*, 33(5), 26-31. <https://doi.org/10.3102/0013189X033005>
16. Delgado, Richard; Stefancic, Jean. (2001). *Critical race theory: an introduction*. New York University Press.
17. Espinal, Isabel (2001). A new vocabulary for inclusive librarianship: applying whiteness theory to our profession. Em Liliam Castillho-Speed; Reforma National

- Conference (Eds.), *The power of language/El poder de la palabra: selected papers from the second REFORMA National Conference* (pp. 131-152). Libraries Unlimited.
18. Faben, Alexandre; Oliveira, Debora Santos de (2022). A educação antirracista nos cursos de Biblioteconomia no Brasil: um panorama da região sudeste. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, 18(3), 1-16. <https://brapci.inf.br/v/229167>
 19. Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários (2024). *Grupo de Trabalho Relações Étnico-raciais e Decolonialidades*. São Paulo. <https://www.acoesfebab.com/etnico>
 20. Ferreira, Giselle Martins dos Santos; Carvalho, Jaciara de Sá (2018). Recursos educacionais abertos como tecnologias educacionais: considerações críticas. *Educação & Sociedade*, 39(144), 738-755.
 21. Fleischman, William; Langan, Nick; Rosenbloom, Leah (2022). Endless forms most deceitful. Em Jani Koskinen, Kai K. Kimppa, Olli Heimo, Juhani Naskali, Salla Ponkala and Minna M. Rantanen (Eds.), *Proceedings of the ETHICOMP 2022* (pp. 105-121). University of Turku.
 22. Fricker, Miranda (2007). *Epistemic injustice: power and the ethics of knowing*. Oxford University Press.
 23. Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro (2023). *Biblioteconomia Negra: das epistemologias negro-africanas à Teoria Crítica Racial*. Malê.
 24. Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro; Garcez, Dirnéle Carneiro; Fevrier, Priscila Rufino; Alves, Ana Paula Meneses (2022a). Justiça social e população negra: um olhar teórico-crítico para Competência em Informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 27(2), 129-162. <https://doi.org/10.1590/1981-5344/40060>
 25. Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro; Garcez, Dirnéle Carneiro; Romeiro, Nathália Lima; Fevrier, Priscila Rufino; Alves, Ana Paula Meneses (2021). Justiça para quem? justiça social, informacional, racial e de gênero em bibliotecas. Em *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*, 21., 2021, IBICT; UFRJ.
 26. Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro; Garcez, Dirnéle Carneiro; Silva, Leyde Klebia Rodrigues da; Fevrier, Priscila Rufino; Alves, Ana Paula Meneses (2022b). Construindo caminhos: delineando os princípios da justiça informacional. Em *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*, 22, 2022, UFGRS.
 27. Garcês-da-Silva, Franciéle Carneiro; Garcez, Dirnéle Carneiro; Silva, Leyde Klebia Rodrigues da; Fevrier, Priscila Rufino; Alves, Ana Paula Meneses (2023). Princípios da justiça informacional. Em Izabel França de Lima; Maria Aparecida Moura (Orgs.), *Informação, estudos étnico-raciais, gênero e diversidades* (pp. 129-144). Rocha Gráfica e Editora. https://www.nyota.com.br/_files/ugd/c3c80a_adcc1855737d4bd883c0fb3010ddd385.pdf
 28. Gonzales, Lélia (1984). Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 223-244. https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/10316/1/06_GONZALES_L%c3%a9lia_Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira_1.pdf
 29. Guimarães, Antonio Sérgio Alfredo (2005). *Racismo e antirracismo no Brasil*. Editora 34.
 30. Honma (2021). Todd. Introduction to part I. Em Sofia Y. Leung; Jorge R. Lopez-Mcknight (Eds.), *Knowledge justice: Disrupting library and information studies through critical race theory* (pp. 45-48). Massachusetts Institute of Technology.
 31. Insper (2024). *Tecnologia e Desigualdades Raciais no Brasil: resumo executivo*. Núcleo de Estudos Raciais do Insper (NERI); Fundação Telefônica Vivo. https://www.fundacaotelefonicavivo.org.br/wp-content/uploads/pdfs/PESQUISA_Tecnologia_Desigualdades_Raciais_no_Brasil_completa_DIGITAL.pdf
 32. Johnson, Jeffrey Alan (2014). From open data to information justice. *Ethics and Information Technology*, 16, 263-274. <https://doi.org/10.1007/s10676-014-9351-8>
 33. Kilomba, Grada (2016). A máscara (Tradução de Jessica Oliveira de Jesus). *Cadernos de Literatura em Tradução*, (16), 171-180.
 34. Kramer, Rory; Ray, Victor; Bonilla-Silva, Eduardo (2025). Introduction: Racism of Omission. *Social Problems*, 1-10. <https://doi.org/10.1093/socpro/spaf006>
 35. Kuhnén, Tânia Aparecida (2015). Fricker, Miranda. Epistemic injustice: Power and the ethics of knowing. Oxford University Press, 2007. *Princípios: Revista de Filosofia*, 20(33), 627-639.
 36. Le Louvier, Kahina; Innocenti, Perla (2022). A grounded theory of information exclusion and information inclusion: Framing the information experience of people seeking asylum. *Journal of Documentation*, 79(2), 468-486. <https://doi.org/10.1108/jd-04-2022-0077>
 37. LibreOffice (2025). Baixar o LibreOffice. <https://pt-br.libreoffice.org/baixe-ja/libreoffice-novo/>
 38. Linux (2025). What is Linux? The Linux Foundation. <https://www.linux.com/what-is-linux/>
 39. Marques, Fabrício (2007). Apartheid genético. *Pesquisa Fapesp*, 137, 48-49. <https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2007/07/48-49-apartheid-137.pdf>

40. Mathiesen, Kay (2015). Informational justice: A conceptual framework for social justice in library and information services. *Library Trends*, 64(2). <https://doi.org/10.1353/lib.2015.0044>
41. Mehra, Bharat; Albright, Kendra; Rioux, Kevin (2007). A practical framework for social justice research in the information professions. *ASIS&T: Proceedings of the American Society for Information Science and Technology*, 43(1), 1-10. <https://doi.org/10.1002/meet.14504301275>
42. Missiatto, Leandro Aparecido Fonseca (2021). Memoricídio das populações negras no Brasil: atuação das políticas coloniais do esquecimento. *Revista Memória em Rede*, 13(24).
43. Mombaça, Jota (2021). *Não vão nos matar agora*. Cobogó.
44. Mullings, Leith (2005). Interrogating racism: Toward an Antiracist Anthropology. *Annual Review of Anthropology*, 34, 667-692. <https://doi.org/10.1146/annurev.anthro.32.061002.093435>
45. Munanga, Kabengele (2016). Entrevista. Em Miguel, Sylvia. "Racismo é dupla morte", diz Kabengele Munanga. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, São Paulo.
46. Noble, Safiya Umoja (2021). *Algoritmos da Opressão: como o Google fomenta e lucra com o racismo*. Rua do Sabão.
47. Oliveira, Henry Pôncio Cruz de; Aquino, Mirian de Albuquerque (2012). O conceito de informação etnicorracial na Ciência da Informação. *Liinc em Revista*, 8(2), 466-492. <https://doi.org/10.18617/liinc.v8i2.453>
48. Patin, Beth; Youngman, Tyler; Modrow, Sebastian; Smith, Melissa (2022). Epistemicide on the Record: Theorizing Commemorative Injustice and Reimagining Interdisciplinary Discourses in Cultural Information Studies. *Proceedings of the Association for Information Science and Technology*, 59(1), 358-367. <https://doi.org/10.1002/PRA2.759>
49. Patiño, Rafael Andres; Faria, Lina (2019). Práticas de exclusão social: reflexões teórico-epistemológicas em torno de um campo de estudos. *Revista Colombiana de Ciencias Sociales*, 10(2), 426-444. <https://doi.org/10.21501/22161201.2892>
50. Pohlhaus, Gaile (2017). Varieties of Epistemic Injustice. Em Ian James Kidd, José Medina, Gaile Pohlhaus (Eds.). *The Routledge Handbook of Epistemic Injustice* (pp. 13-26). Routledge.
51. Romeiro, Nathália Lima; Silveira, Fabrício José Nascimento da (2024). Justiça informacional, questões de gênero e interseccionalidades: um caminho para a emancipação social. Em *Encontro Nacional de Pesquisa Em Ciência Da Informação*, 24., 2024, Vitória. <https://cip.brapci.inf.br/download/342194>
52. Saad, Layla F. (2020). *Eue a supremacia branca: como reconhecer seu privilégio, combater o racismo e mudar o mundo*. Rocco.
53. Santos, Carina Santiago dos (2023). *Protagonismo Negro: da elaboração à Formação de Professores para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira* (Florianópolis/SC 1994-2016) [Tese Doutorado em História]. Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.
54. Santos Neto, João A.; Almeida Junior, Oswaldo F. (2019). Mediação da informação: uma análise histórica e discursiva da constituição e desenvolvimento dos conceitos. Em *Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação*, 18., 2019, Florianópolis. <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/122719>
55. Schwarcz, Lilia Moritz (1993). *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. Companhia das Letras.
56. Sen, Amartya (2000). *Social exclusion: concept, application, and scrutiny*. Office of Environment and Social Development, Asian Development Bank.
57. Sena, Priscila Machado Borges (2023). Justiça informacional em ciência, tecnologia e inovação no Brasil: reflexões e ações necessárias em ciência da informação. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, 24(2), 19-31. <https://doi.org/10.5007/1518-2924.2023.E93046>
58. Skidmore, Thomas E. (2012). *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Companhia das Letras.
59. Silva, Tarcízio (2022). *Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais*. Edições Sesc SP.
60. Smith, Melissa A; Patin, Beth J. H. (2024). Giving Voice through Reparative Storytelling: Correcting Racist Epistemic Injustices in LIS. *The Library Quarterly: Information, Community, Policy*, 94(4). <https://doi.org/10.1086/731841>
61. Sorj, Bernardo; Guedes, Luís Eduardo (2005). Exclusão digital: problemas conceituais, evidências empíricas e políticas públicas. *Novos Estudos*, 72, 101-117.
62. Sousa, Maria Antonia de; Albuquerque, Maria Elisabeth Baltar Carneiro de (2015). Informação étnico-racial: proposta de glossário sob a égide da Semântica Discursiva. *Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia*, 1(10), 2015.
63. Souza, Vanderlei Sebastião de (2022). Eugenia, racismo científico e antirracismo no Brasil: debates sobre ciência,

- raça e imigração no movimento eugênico brasileiro (1920-1930). *Revista Brasileira de História*, 42(89).
64. Sue, Derald Wing; Capodilupo, Christina; Torino, Gina; Bucceri, Jennifer; Holder, Aisha; Nadal, Kevin; Esquilin, Marta (2007). Racial microaggressions in everyday life. *American Psychologist*, 62(4), 271-286.
 65. Valério, Erinaldo Dias; Campos, Arthur Ferreira (2019a). Educação antirracista no ensino de biblioteconomia. *Revista Folha de Rosto*, 5(n.esp.). <https://brapci.inf.br/v/136584>
 66. Valério, Erinaldo Dias; Campos, Arthur Ferreira (2019b). Competência informacional para uma formação bibliotecária antirracista. *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, 24(2), 321-332.
 67. Vincent, John (2012). The role of public libraries in social justice. *Prometheus*, 30(3), 349-351. <https://doi.org/10.1080/08109028.2012.702057>
 68. Xia, Yikun (2007). E-Government: Engine or Obstacle of the Establishing Social Information Justice. Em *International Conference on Wireless Communications, Networking and Mobile Computing, 2007, Shanghai, China* (pp. 3533-3536). <https://doi.org/10.1080/10.1109/WICOM.2007.874>
 69. Zapata, Cristian Berrío; Santos, Zilah Edelburga Chaves dos; Oliveira, Tania Chalhuh (2020). Exclusión digital de las comunidades de personas con discapacidad en Brasil. *Revista Cubana de Información en Ciencias de la Salud*, 31(4), e1567. <https://scispace.com/pdf/exclusion-digital-de-las-comunidades-de-personas-con-2izuugxkcc.pdf>